



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 922/2005

Determina à administração pública municipal a reservar assentos especiais em todas as repartições do município, com o objetivo de atender as necessidades dos portadores de obesidade.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na administração pública do município e em todas as repartições, assentos reservados para as pessoas portadoras de obesidade existente no nosso município.

Art. 2º - As repartições que ora reporta esta Lei, inclui-se da sede do município a todas as outras conveniadas, ou seja, escolas, creches, postos médicos e qualquer outra repartição que pertença ao município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 45º ano de emancipação política do Município de Bayeux.

JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Bayeux